

## DÚVIDAS FREQUENTES

### **1) Qual o período e onde entrego meu projeto ?**

O período de inscrição do projeto é de 02/10/2023 a 27/10/2023. O proponente deve protocolar a documentação obrigatória no protocolo central da Prefeitura de Congonhas – Prédio JK - Av. Júlia Kubitscheck, 230 - Congonhas/MG, no horário de 12h às 18h, de segunda a sexta-feira.

### **2) É possível prever o pagamento de taxa para elaboração de projetos ?**

Sim. Não há nenhuma restrição quanto ao pagamento de taxas de elaboração de projetos. Os editais não preveem uma porcentagem limite para este serviço, dessa forma sugere a atenção quanto a inserção da rubrica na planilha orçamentária, considerando a coerência entre o valor e o objeto final do projeto.

### **3) É obrigatório apresentar no formulário de inscrição o local onde o projeto será realizado?**

Não é obrigatório a apresentação do local definitivo de realização do projeto. O proponente pode apresentar uma previsão e, caso já tenha o local definitivo, pode acrescentar às documentações complementares, uma carta de anuência da administração ou responsável pelo espaço.

### **4) Quais os projetos podem ser contemplados no Edital Multilinguagens?**

O Edital Multilinguagens possui uma diversidade de áreas culturais como, por exemplo, dança, teatro, música, patrimônio cultural, circo, entre outras. No Anexo I do Edital é possível conferir todas as áreas, além de especificações de objetos para os projetos.

### **5) É necessário apresentar três orçamentos para cada item da planilha orçamentária?**

Não é necessário o envio de três orçamentos dos itens da planilha. Essa informação pode ser usada na planilha orçamentária como referência do preço das despesas do projeto.

### **6) Durante a execução do projeto, as despesas da planilha orçamentária podem sofrer readequações?**

Sim e não há obrigatoriedade de envio de solicitação de readequação. O proponente deve atentar-se ao objeto do projeto e que poderá ser solicitado relatório financeiro caso não seja atestado o cumprimento do objeto através da prestação de contas *in loco* ou na apresentação do relatório de execução do objeto.

**7) Caso o proponente opte por realizar a contrapartida no calendário cultural das ações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Eventos, é necessário apresentar anuência da Seculte?**

Não é obrigatório a apresentação da anuência e/ou aceite da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Eventos no ato do envio do projeto, podendo ser uma previsão que poderá sofrer alterações no ato da execução.

**8) Os custos da contrapartida podem ser inseridos na planilha orçamentária?**

As despesas da contrapartida não devem ser inseridas na planilha orçamentária. A contrapartida é uma ação que não faz parte do orçamento global do projeto.

**9) Todos os arquivos de preenchimento estão em pdf. como fazer a conversão para uma extensão editável?**

Os documentos em arquivo editável para preenchimento podem ser solicitados pelo e-mail [leipaulogustavo@congonhas.mg.gov.br](mailto:leipaulogustavo@congonhas.mg.gov.br).

Dica: Há disponíveis na internet sites de conversão gratuita de arquivos pdf. para doc., como, por exemplo: <https://www.ilovepdf.com/>

**10) Posso prever o uso de serviços contratados pela Administração Pública no meu projeto?**

O projeto deve conter a previsão da totalidade das despesas necessárias para efetivação do produto final, não estabelecendo obrigações a terceiros.

**11) O projeto pode apresentar recursos financeiros de outras fontes?**

Sim. É necessário apresentar em campo próprio no formulário de inscrição a descrição dessas fontes.

**12) Quantos projetos cada proponente pode apresentar?**

Nos editais Apoio à Produção Audiovisual e Multilinguagens cada proponente poderá apresentar até 02 (dois) projetos, podendo ser aprovado com apenas 01 (um) projeto.

No Edital de Premiação aos Mestres e Mestras do Congado e Folia de Reis, poderá enviar apenas 01 (uma) proposta.

**13) É necessário apresentar despesa para pagamento de direitos autorais?**

O proponente deverá atentar-se ao seu objeto e caso o mesmo tenha necessidade de apresentar item para pagamento de direitos autorais. Durante a execução do projeto, o proponente é o único responsável pelas obrigações quanto a pagamento de direitos autorais e afins.

**14) Poderá ser previsto gravação de single quando o produto final for a realização de um videoclipe através do Edital de Apoio ao Audiovisual?**

Sim, poderá ser prevista a despesa para gravação de áudio desde que o proponente atente-se ao produto final da categoria do edital de Apoio ao Audiovisual e que não haja comprometimento orçamentário para efetivação do objeto final do projeto.

**15) Posso adquirir equipamentos e bens permanentes com recursos dos editais?**

Nos editais não há nenhuma restrição quanto a compra de equipamentos ou bens permanentes, contudo deverá ser considerada a economicidade na apresentação de uma aquisição no orçamento do seu projeto.

Exemplo: O que é mais econômico, alugar o equipamento ou realizar a aquisição ? Essa é uma das perguntas que podem justificar a inserção da aquisição do item na planilha orçamentária.

**Outra dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail:**

[leipaulogustavo@congonghas.mg.gov.br](mailto:leipaulogustavo@congonghas.mg.gov.br).